

2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante	João Pimentel Brito
2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca	
Vara Única da Comarca de Araripe	
2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará	José Cavalcante Júnior
Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte	
1ª Vara Cível da Comarca de Eusébio	
2ª Vara Cível da Comarca de Eusébio	Leopoldina de Andrade Fernandes
2ª Vara da Comarca de Boa Viagem	
Vara Única da Comarca de Ipu	Marcos Aurélio Marques
1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá	
2ª Vara Cível da Comarca de Russas	Maria José Sousa Rosado de Alencar

Parágrafo único: Os(as) magistrados(magistradas) indicados(as) deverão atuar em conjunto com o(a) juiz(juíza) titular, auxiliar ou em respondência da unidade jurisdicional contemplada, observado o disposto no art. 7º, §2º, da Resolução nº 02/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º. A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 1677/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 76, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabeleceu os indicadores do sistema de estatística do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução nº 331/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DATAJUD) como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a supramencionada base será alimentada com dados e metadados processuais relativos a todos os processos físicos ou eletrônicos, públicos ou sigilosos, de qualquer das classes previstas nas Tabelas Processuais Unificadas –TPUs;

CONSIDERANDO que os Tribunais deverão observar os códigos vinculados às classes, aos assuntos e aos movimentos previstos nas Tabelas Processuais Unificadas –TPUs;

CONSIDERANDO as inconsistências detectadas nos sistemas processuais utilizados no âmbito do Poder Judiciário Estadual devido as diversas migrações ocorridas;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar fidedignos os dados do TJCE que compõem o relatório denominado Justiça em Números do CNJ;

CONSIDERANDO a expressiva quantidade de erros nas movimentações processuais;

CONSIDERANDO a ausência da movimentação de arquivamento nos processos/procedimentos que não mais se encontram em tramitação;

CONSIDERANDO, por fim, que as inconsistências apresentadas acabam impactando negativamente a Taxa de Congestionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Secretaria de Tecnologia da Informação promova o lançamento em lote da movimentação “baixa definitiva” (código nº 22) nos processos/procedimentos cadastrados nos sistemas SAJPG e no PJe que estão atualmente localizados em unidades judiciais inativas.

Art. 2º O Processo/procedimento poderá ser reativado a qualquer momento, mediante demanda das partes ao juízo competente ou em virtude do surgimento de novas informações acerca da tramitação do processo.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

**DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PORTRARIA Nº1655/2023/GABPRESI

Designação de fiscais e suplentes do Contrato nº. 42/2023 (Condutores de Veículos).

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do art. 6º da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017, e tendo como base o que consta no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal, em sede de primeiro grau, do Contrato nº. 42/2023 (Condutores de Veículos), LUÍS EVERARDO BERNARDO LOPES, matrícula nº 4859, Escrevente Estabilizado, Chefe da Seção de Transporte da Comarca de Fortaleza, e, como suplente, JOSÉ LANDIM ROCHA DE FREITAS, matrícula nº 9760, Técnico Judiciário, lotado na Seção de Manutenção e Zeladoria da Comarca de Fortaleza, competindo-lhes a prática de todos os atos legais ao fiel cumprimento do referido instrumento.

Art. 2º Designar como fiscal, em sede de segundo grau, do Contrato nº. 42/2023 (Condutores de Veículos), FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES PONTES, matrícula nº 42092, Chefe da Seção de Transporte da Secretaria de Administração e Infraestrutura, e, como suplente, NILSON CORREIA MAGNO JUNIOR, matrícula nº 91554, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Seção de Transporte da Secretaria de Administração e Infraestrutura, competindo-lhes a prática de todos os atos legais ao fiel cumprimento do referido instrumento.

Art. 3º Os designados serão responsáveis pela verificação técnica da qualidade e da efetiva prestação dos serviços, conforme Cláusula Nona do Contrato nº. 42/2023, ao tempo em que a gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Gestão de Pessoas, através da Coordenadoria de Acompanhamento de Contratos, unidade a qual caberá a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Fortaleza/CE, 14 de julho de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

PORTRARIA Nº 1679/2023

Dispõe sobre gratificação por exercício de magistério.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8523312-95.2022.8.06.0000,

RESOLVE:

Art.1º- Reconhecer a dívida de exercício anterior e conceder a gratificação pelo exercício de magistério, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), ao magistrado e à servidora listados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida ao magistrado e à servidora por atuarem como formadores do curso IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA PROTEÇÃO NA MEDIDA, na modalidade presencial, conforme datas, carga horária e titulações descritas no Anexo Único desta Portaria

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de junho de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

ANEXO ÚNICO da Portaria nº 1679/2023

Nome	Matrícula	Titulação	Data	Carga Horária	Valor
Dr. Tiago Dias da Silva	10272	Mestre	16 e 17/11/2022	15h/a	R\$ 2.250,00
Aline Monteiro de Freitas Menezes	5595	Graduada	16 e 17/11/2022	15h/a	R\$ 1.350,00